



Audiência Pública realizada no dia 5 de dezembro de 2023, na Câmara Municipal de Jacareí, colheu sugestões dos munícipes presentes que foram levadas ao COMTUR para aprovação. Seguem as ações sugeridas e aprovadas:		
SUGESTÃO DOS MUNICÍPIES		
SUGESTÃO 1	PRAZO	PRIORIDADE
Colocação de uma locomotiva no pátio dos trilhos para fomentar o turismo local.	LONGO	ALTA
SUGESTÃO 2		
Melhorias e Ampliação na sinalização turística da cidade e área rural.	CURTO	ALTA
SUGESTÃO 3		
Revitalização e um projeto para a centenária Igreja dos Remédios e seu entorno. Incluir a Igreja dos Remédios em uma Rota Turística Religiosa. Centro de Apoio aos Romeiros próximo à Igreja dos Remédios.	LONGO	ALTA
SUGESTÃO 4		
Criação da Casa do Artesão	CURTO	ALTA
SUGESTÃO 5		
Desenvolver mais trabalhos (projetos) para preservação de nossos prédios históricos, patrimônio material e imaterial.	CURTO	ALTA

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2024

Altera a redação dos artigos 59 e 87 da Lei Complementar nº 68/2008, dispondo sobre os prazos recursais.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 59, caput, da Lei Complementar nº 68/2008, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 59. Após a aplicação da multa, e sem que a irregularidade tenha sido sanada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, será aplicada a penalidade de interdição do estabelecimento”.

Art. 2º O artigo 87, da Lei Complementar nº 68/2008, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 87. Poderão os notificados ou autuados oferecer recurso, em 1ª Instância Administrativa, à autoridade administrativa responsável pela lavratura do Auto e Notificação, até a data do vencimento do prazo fixado no art. 59 deste Código para regularização da situação ou no prazo de 30 (trinta) dias corridos no caso de aplicação de multas.

§ 1º O recurso somente será conhecido com a devida qualificação do solicitante e quando apresentado:

- a) pelo próprio notificado ou autuado;
- b) por procurador devidamente constituído;
- c) por terceiro que demonstre vínculo na causa.

§ 2º Apresentado o recurso, disporá a autoridade incumbida de apreciá-lo, dos seguintes prazos:

I - 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do recurso pela Administração Municipal.

§ 3º Será arquivado o recurso quando, depois de regularmente cientificado, não fornecer os recorrentes documentos ou informações consideradas essenciais para a análise das alegações, de acordo com decreto regulamentador”.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacareí, 09 de maio de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 1144, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.600, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY – JOSÉ MARIA DE ABREU, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

116-05.01.01 -13.392.0013.2199 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica + R\$ 80.000

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

21-02.02.01 -04.122.0017.2392 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 80.000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

CLAUDIO LUIZ TOSETTO

Secretário de Finanças

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Secretário de Governo e Planejamento

DECRETO Nº 1145 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.600, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em diversas Secretarias Municipais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.944.000,00 (Hum Milhão, Novecentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

314-02.05.04 -12.361.0004.1034 -4.4.90.51.00 - + R\$ 349.000

Obras e Instalações

696-02.13.01 -15.451.0008.1010 -4.4.90.51.00 - + R\$ 520.000

Obras e Instalações